

Fundamentação

Regulamento Para a Atribuição, Execução e Extinção de Concessões para a Produção, Transporte, Distribuição, Comercialização, Armazenamento, Importação e Exportação de Energia Eléctrica

A aprovação da Lei n.º 12/2022, de 11 de Julho, representou um marco determinante no processo de reforma do sector da energia eléctrica em Moçambique, ao instituir um novo quadro jurídico que regula a organização geral do sector e define o regime aplicável às actividades de produção, transporte, distribuição, comercialização, armazenamento, importação e exportação de energia eléctrica.

A referida Lei consagra princípios orientadores como a eficiência económica, a sustentabilidade ambiental, a universalização do acesso à energia e a promoção da participação do sector privado, estabelecendo, no seu artigo 5, alínea e), a competência do Conselho de Ministros para aprovar os regulamentos necessários à sua execução.

Nos termos do regime jurídico instituído, incumbe ao Estado o planeamento, a coordenação e a regulação do sector da energia eléctrica, garantindo o interesse público, a segurança do fornecimento, a protecção dos consumidores e a promoção do investimento. Neste contexto, a definição clara dos procedimentos de atribuição, execução, modificação e extinção de concessões assume particular relevância para assegurar a transparência, previsibilidade e segurança jurídicas indispensáveis ao bom funcionamento do sector.

O presente Regulamento visa, concretizar os princípios e normas consagrados na Lei da Electricidade, disciplinando de forma sistemática os trâmites relativos à concessão de actividades sujeitas a autorização do Estado, bem como os direitos e obrigações dos concessionários e os mecanismos de supervisão e extinção das concessões. Com este instrumento, reforçam-se as condições para a atracção de investimento nacional e estrangeiro, promovendo um ambiente regulatório estável, inclusivo e propício ao desenvolvimento de infra-estruturas eléctricas resilientes e sustentáveis.